## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 04 DE 24 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

*"Altera dispositivo da Lei Municipal 787, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências"*

**CLOVIS TABORDA PADILHA,** Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 40 da Lei Municipal 787, 30 de janeiro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 40.....

.....

.....

.....

XVIII Na Ausência do Secretário Municipal, efetuar concomitantemente as atribuições que a ele compete.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal
CPF: 310.347.210-20
Matr. Mun. 1882

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2025

**ASSUNTO:** " Altera dispositivo da Lei Municipal 787, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO.
**TRAMITAÇÃO:** ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei Altera dispositivo da Lei Municipal 787, de 30 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

Alterar a atribuição do órgão em questão irá aliviar a demanda de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação atribuindo a ele mais responsabilidades.

Irá envolver funções administrativas, estratégicas e operacionais voltadas para o planejamento, coordenação e supervisão de atividades relacionadas à educação.

Considerando a exposição feita, visando o atendimento do interesse público, ficamos na certeza de merecermos a compreensão dos Senhores Edis, na aprovação, por unanimidade, do Projeto de Lei em pauta.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul – RS, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal

Clovis Taborda Padilha
Prefeito Municipal
CPF: 310.347.210-20
Matr. Mun. 1882